

第 26 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零二零年七月一日，星期三



Número 26

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Quarta-feira, 1 de Julho de 2020

澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

副刊 SUPLEMENTO

目 錄

澳門特別行政區

第 142/2020 號行政長官批示：

關於第3/2019號法律《輕型出租汽車客運法律制度》所規範之車輛，於二零二零年七月一日凌晨零時零分至八月三十一日二十四時零分期間，無須繳付經第192/2018號行政長官批示修改的第563/2017號行政長官批示核准的《港珠澳大橋邊檢大樓西停車場之使用及經營規章》第二條訂定的泊車費用。..... 4416

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 142/2020:

Respeitante ao período compreendido entre as 00H00 do dia 1 de Julho e as 24H00 do dia 31 de Agosto de 2020, os veículos regulados pela Lei n.º 3/2019 (Regime jurídico do transporte de passageiros em automóveis ligeiros de aluguer) não estão sujeitos ao pagamento das tarifas de estacionamento fixadas no artigo 2.º do Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo Oeste do Posto Fronteiriço da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 563/2017, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 192/2018. 4416

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 142/2020 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、第3/2019號法律《輕型出租汽車客運法律制度》所規範之車輛，於二零二零年七月一日凌晨零時零分至八月三十一日二十四時零分期間，無須繳付經第192/2018號行政長官批示修改的第563/2017號行政長官批示核准的《港珠澳大橋邊檢大樓西停車場之使用及經營規章》第二條訂定的泊車費用。

二、本批示自二零二零年七月一日起產生效力。

二零二零年六月三十日

行政長官 賀一誠

Despacho do Chefe do Executivo n.º 142/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. No período compreendido entre as 00H00 do dia 1 de Julho e as 24H00 do dia 31 de Agosto de 2020, os veículos regulados pela Lei n.º 3/2019 (Regime jurídico do transporte de passageiros em automóveis ligeiros de aluguer) não estão sujeitos ao pagamento das tarifas de estacionamento fixadas no artigo 2.º do Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo Oeste do Posto Fronteiriço da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 563/2017, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 192/2018.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2020.

30 de Junho de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$2.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$2,00